



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 723 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 21/12/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 723 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 21/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA:

PARA LEVAR E TRAZER CARTEIRA DE IDENTIDADES, JUNTO AO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CEARÁ.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura deste Município o Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 1112.01/2020-05 - I - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.04.122.0002.2.012; III - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 com recursos Próprios; IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS EM FORRO DE PVC EXISTENTE NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CEDRO - CE, V - PRAZO DE EXECUÇÃO: O Contrato vigorará por 30 (trinta) dias a partir da data da sua assinatura; VI - CONTRATADO: ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA ME, com sede em Orós/CE, à Rua Almino Candido Landim, Nº 68, Bairro Isac Candido, inscrito no CNPJ sob o Nº 28.450.232/0001-60, CEP: 63.520-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Abner Maia Nogueira Barbosa, inscrito no CPF sob o Nº 032.426.003-20; IX - ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA - Secretário de Infraestrutura; X - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cedro - CE, 14 de dezembro de 2020.

MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2020122101

21 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

NOME

FRANCISCA CILENE DE CARVALHO SILVA RODRIGUES

CPF:

000.621.943-80

ADMINISTRAÇÃO

CARGO:

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

DESTINO:

FORTALEZA

UF: CE

PERIODO DA VIAGEM

04, 05, 06, E 07 DE JANEIRO DE 2021

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

QUANTIDADE:

4

TOTAL CONCEDIDO:

320,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária

eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

CARGO:

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

AGENTE ADMINISTRATIVO

REGISTRE - SE,

DESTINO:

COMUNIQUE - SE

FORTALEZA

CUMPRA - SE

UF: CE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PERIODO DA VIAGEM

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

04, 05, 06, E 07 DE JANEIRO DE 2021

CHEFE DE GABINETE

VALOR DA DIÁRIA:

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

80,00

ESTADO DO CEARÁ

QUANTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

4

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2020122102

TOTAL CONCEDIDO:

21 DE DEZEMBRO DE 2020

320,00

Designa servidor para viagem que

indica, concede diárias e dá outras

providências.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

RESOLVE:

REGISTRE - SE,

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

COMUNIQUE - SE

Objetivo da Viagem:

CUMPRA - SE

PARA LEVAR E TRAZER CARTEIRA DE IDENTIDADES, JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CEARÁ.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

MARILEUDA DIAS DE SOUZA

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

CPF:

DECRETO N° 204/2020, de 21 dezembro de 2020.

133.111.228-10

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CEDRO, NA FORMA DO DECRETO N° 137/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de

abril de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, da Presidência da Presidência, e Decreto n.º 136/2020, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 33.858, de 19 de dezembro de 2020., prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que no município de Cedro, o número de casos confirmados de pessoas com novo coronavírus COVID-19, tem aumentando.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 28 de dezembro de 2020, as medidas de isolamento social previsto no Decreto n.º 137/2020, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

§1º No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecerão em vigor as medidas de restrição e as regras de isolamento social previstas nos Decreto Estadual nº 33.858, de 19 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 151/2020.

§ 2º O município de Cedro-CE, em isolamento social, continuará no Processo de Abertura Responsável das atividades econômicas e comportamentais, atendendo 33.858, de 19 de dezembro de 2020., ficando liberadas somente as atividades na forma, condições e percentuais previstos no referido Decreto.

Art. 2º - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020.

§1º Na prorrogação de que trata este decreto, fica mantido, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

§2º Continuam dispensadas do uso de máscaras as crianças menores de 02 (dois) anos e aqueles que, por alguma deficiência ou enfermidade comprovada em atestado médico, não possam ou tenham dificuldade de utilizá-las.

§3º O dever especial de proteção, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico.

Art. 3º - As liberações das atividades estarão sempre em consonância com as orientações do governo do Estado, seguindo os Decretos Estaduais editados e em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 2112.001/2020 - SEAD

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante do quadro de pessoal efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, requerimento do Sr. CICERO JOSE CARVALHO BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, que solicita exoneração do cargo ao qual ocupa neste município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. CICERO JOSE CARVALHO BEZERRA, inscrito no CPF nº. 053.210.283-54, portador do RG nº 2003014089241, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

Edital Nº 14/2020
dezembro de 2020.

Cedro, 21 de

O Prefeito Municipal de Cedro, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Considerando o Art. 105 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 25 de dezembro comemora-se o Dia de Natal.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Para conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, bancos, repartições públicas e o povo em geral, que será feriado municipal o dia 25 de dezembro, sexta-feira, em obediência ao dia em que se comemora o Dia de Natal.

Art. 2º - Aos infratores do presente edital ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com o Código Tributário do Município de Cedro - Ceará.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, em 21 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

Edital Nº 15/2020 Cedro, 21 de
dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Cedro, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Considerando o Art. 105 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 1º de janeiro comemora-se o Dia da Confraternização Universal.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Para conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, bancos, repartições públicas e o povo em geral, que será feriado municipal o dia 1º de janeiro, sexta-feira, em obediência ao dia em que se comemora o Dia da Confraternização Universal.

Art. 2º - Aos infratores do presente edital ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com o Código Tributário do Município de Cedro - Ceará.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, em 21 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
JOSÉ MAURÍCIO BEZERRA PINTO**